



ASSUNTO:
SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO
EM 7 DE Novembro DE 192000

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de outubro de 2000 _____ face ao disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:
A supressão de traçado viário e de área verde no quarteirão formado pela Rua Cirino Prunes, e Avenidas Juca Batista e da Serraria (Macrozona 5 - UEU 30), conforme planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fábio Vianna
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Suziana Maria Sazzolan

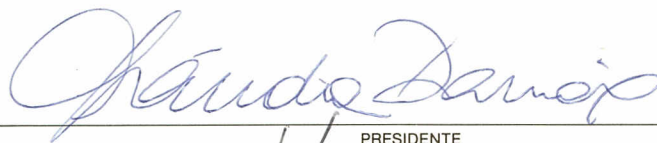


ASSUNTO: SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de traçado viário e de área verde, justifica-se tendo em vista estudo de viabilidade de loteamento para o local cujo traçado atual, diferencia-se do anteriormente aprovado.

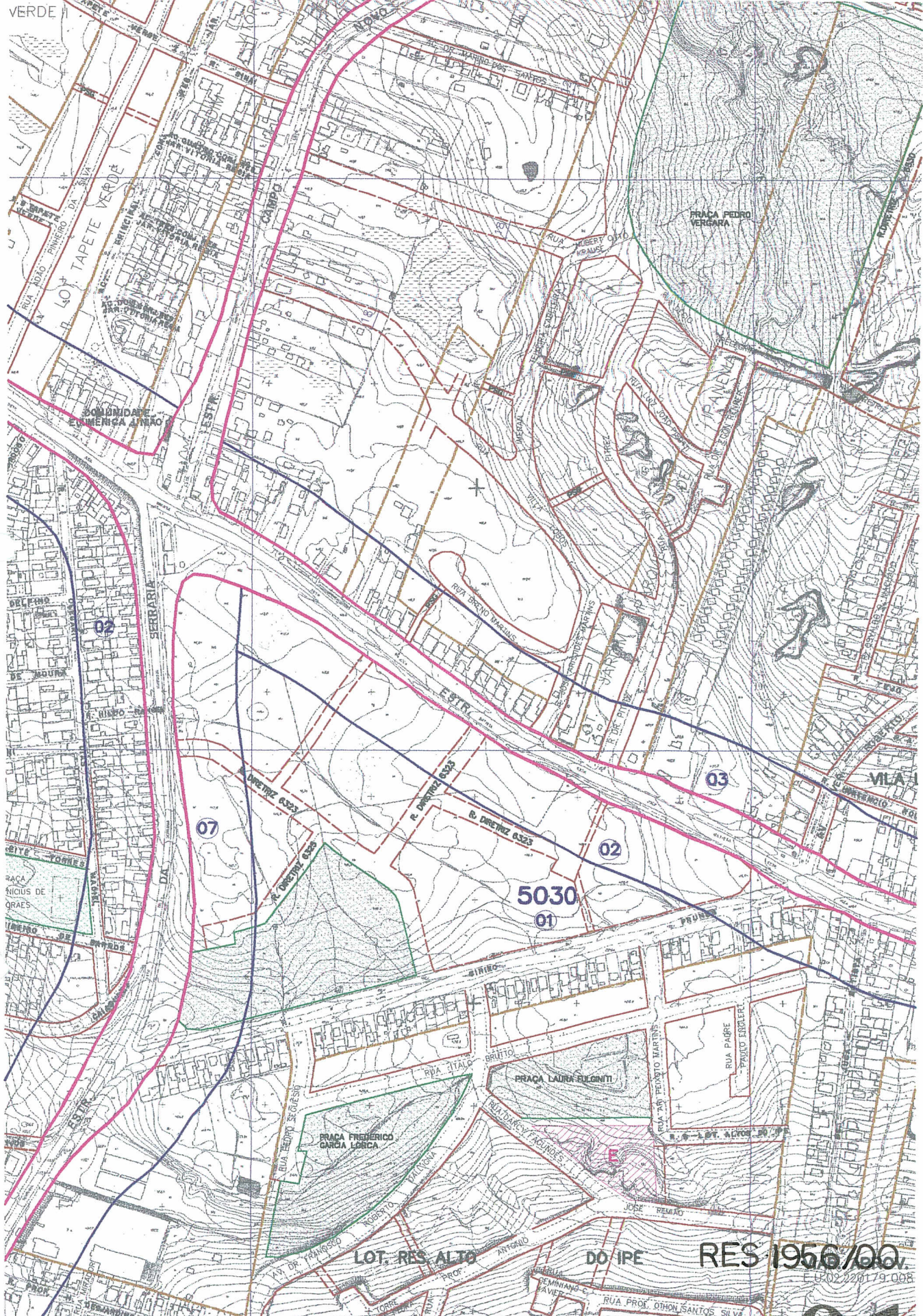
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.211772.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



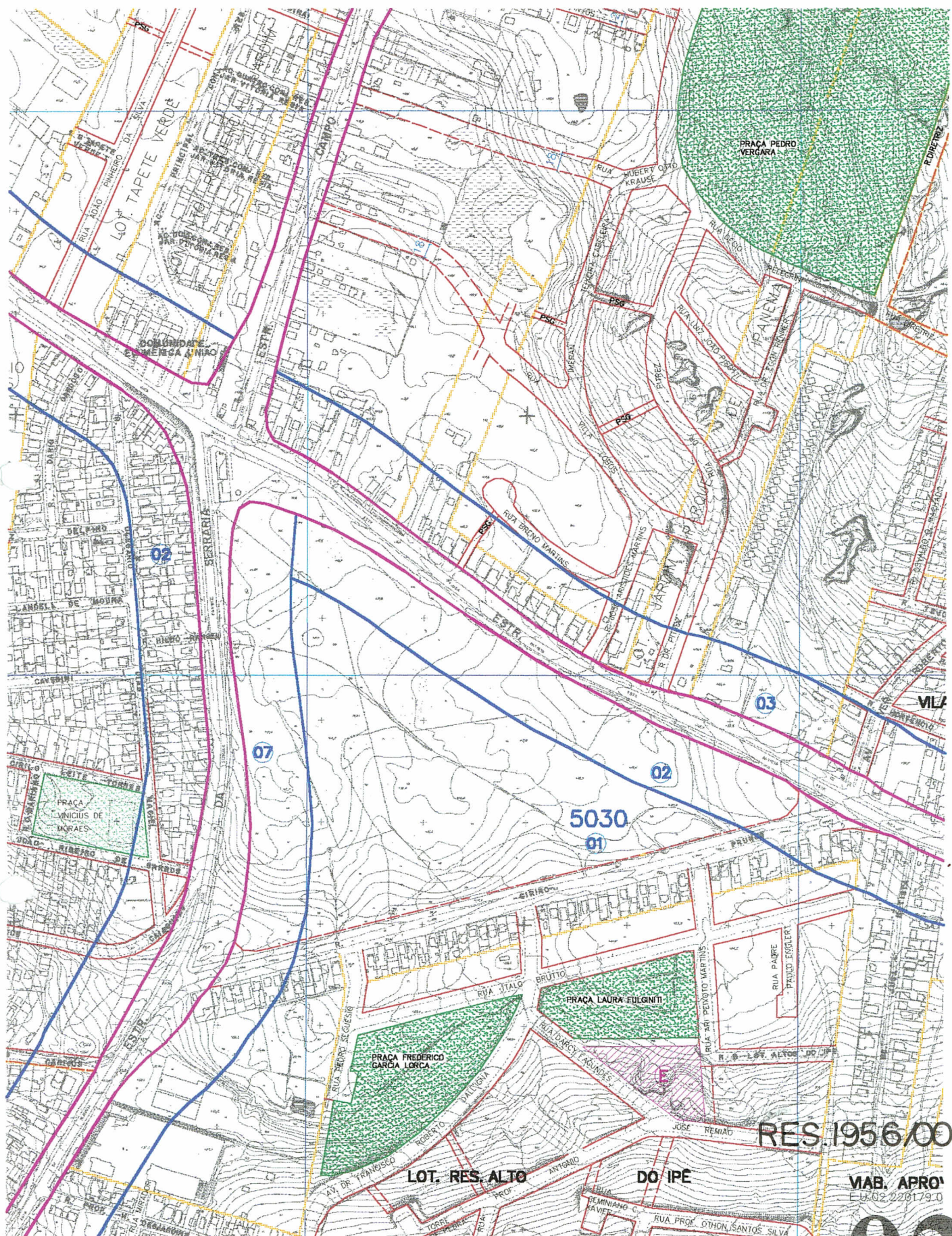
LOT. RES. ALTO DO IPE RES 1956/00.

CG 02 220179 008

179 500m

01

(Handwritten signature)



RES. 1956/00

MAB. APRO' E L. 02/226179/0

02